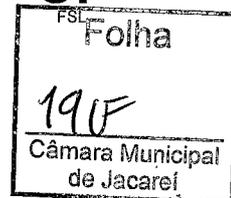




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE Nº 14/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Cria a SEIDH – Secretaria Extraordinária de Igualdade e de Direitos Humanos, estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

CONCLUSÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhar ao Plenário.	<input type="checkbox"/> Arquivar.
-------------------	---	------------------------------------

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

Cabe destacar aqui trecho da Mensagem do Executivo ao projeto de lei que dispõe sobre a criação da SEIDH – Secretaria Extraordinária de Igualdade e Direitos Humanos, que tão bem retrata a importância da matéria:

“A Secretaria Extraordinária terá como finalidade formular, coordenar e articular ações voltadas à promoção de políticas à igualdade de gênero, de raça, de diversidade e a todos aqueles que sofrem desigualdades sociais motivadas pela discriminação, objetivando a sua plena integração social, política, econômica e cultural”.

Lembramos que a Revolução Francesa deu origem à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que continha princípios que justificassem e guiassem legisladores e governantes sobre estas questões e que serviu como fonte de inspiração para as demais declarações que surgiram posteriormente. A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas - ONU após a 2º Guerra Mundial como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações, estabelecendo pela primeira vez a proteção universal dos Direitos Humanos.

No Brasil, superada a ditadura militar, os Direitos Humanos passaram a fazer parte da Constituição Federal de 1988 como cláusula pétrea. No entanto, os Direitos Humanos no Brasil são marcados por contradições visto que sua concretização não ocorre apenas por constar de leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

205
FSL
Câmara Municipal
de Jacareí

Verificamos cotidianamente a dificuldade em efetivar estes direitos fundamentais em nosso país, apesar de sermos uma nação com o mais completo ordenamento jurídico neste aspecto e isso se mostra nas altas taxas de homicídios, sobretudo de jovens negros; nas várias formas de violência contra a mulher; com um sistema prisional em falência, entre tantos outros.

Como relatora desta Comissão, acreditamos que este projeto vem ratificar a importância de um governo progressista, comprometido com a garantia de direitos e voltado para construir uma sociedade onde a cidadania seja o elemento principal de sua gestão.

O mundo evoluiu fazendo com que cada vez mais as leis sejam criadas e normatizadas para possibilitar sociedades mais justas e humanas. Com estes argumentos e considerando que a matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de agosto de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

	PLE Nº 14/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Cria a SEIDH – Secretaria Extraordinária de Igualdade e de Direitos Humanos, estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	ENCAMINHAR AO PLENÁRIO	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	ENCAMINHADO AO PLENÁRIO	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	ENCAMINHAMENTO	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de agosto de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLE Nº 14/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Cria a SEIDH – Secretaria Extraordinária de Igualdade e de Direitos Humanos, estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

Cabe destacar aqui trecho da Mensagem do Executivo ao projeto de lei que dispõe sobre a criação da SEIDH – Secretaria Extraordinária de Igualdade e Direitos Humanos, que tão bem retrata a importância da matéria:

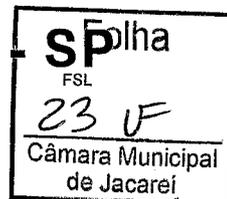
“A Secretaria Extraordinária terá como finalidade formular, coordenar e articular ações voltadas à promoção de políticas à igualdade de gênero, de raça, de diversidade e a todos aqueles que sofrem desigualdades sociais motivadas pela discriminação, objetivando a sua plena integração social, política, econômica e cultural”.

Lembramos que a Revolução Francesa deu origem à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que continha princípios que justificassem e guiassem legisladores e governantes sobre estas questões e que serviu como fonte de inspiração para as demais declarações que surgiram posteriormente. A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas - ONU após a 2º Guerra Mundial como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações, estabelecendo pela primeira vez a proteção universal dos Direitos Humanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



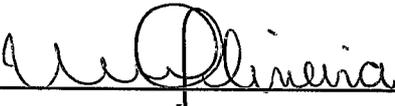
No Brasil, superada a ditadura militar, os Direitos Humanos passaram a fazer parte da Constituição Federal de 1988 como cláusula pétrea. No entanto, os Direitos Humanos no Brasil são marcados por contradições visto que sua concretização não ocorre apenas por constar de leis.

Verificamos cotidianamente a dificuldade em efetivar estes direitos fundamentais em nosso país, apesar de sermos uma nação com o mais completo ordenamento jurídico neste aspecto e isso se mostra nas altas taxas de homicídios, sobretudo de jovens negros; nas várias formas de violência contra a mulher; com um sistema prisional em falência, entre tantos outros.

Como relatora desta Comissão, acreditamos que este projeto vem ratificar a importância de um governo progressista, comprometido com a garantia de direitos e voltado para construir uma sociedade onde a cidadania seja o elemento principal de sua gestão.

O mundo evoluiu fazendo com que cada vez mais as leis sejam criadas e normatizadas para possibilitar sociedades mais justas e humanas. Com estes argumentos e considerando que a matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de agosto de 2021.

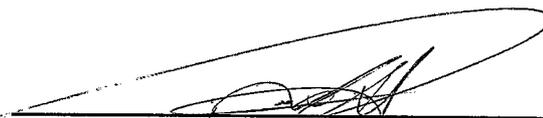

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.



VER. DUDI
Presidente



VER. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro